

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O objetivo do “Fundo de Pensões Aberto Horizonte Segurança” é o de alcançar, numa perspetiva de curto/médio prazo, a valorização do capital com vista ao pagamento dos benefícios, visando a maximização do bem-estar futuro dos participantes.

A Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A, através dos seus 3 Fundos de Pensões Abertos Horizonte, tornou-se subscritor dos UN PRI (Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas), juntando-se assim ao conjunto de gestores de ativos e investidores globais que assumem um compromisso aberto de implementar e promover práticas de investimento responsáveis. O envolvimento enquanto investidores é um vetor importante daquilo que os UN PRI promovem e um dos seus seis princípios-base. A informação encontra-se disponível no sítio da internet, em: <https://www.unpri.org/>.

Atendendo ao regime legal específico deste tipo de Fundos, este investimento destina-se a investidores que assumam uma perspetiva de valorização das suas poupanças a curto/médio longo prazo. O Fundo de Pensões adequa-se a participantes com apetência para o investimento em ativos de menor risco, com um perfil de risco médio-baixo, e que se encontram próximos da idade da reforma ou do termo esperado do contrato.

O valor de mercado dos ativos que compõem a Carteira do Fundo está sujeito a diversos riscos, nomeadamente, risco de taxa de juro, risco de crédito, e ainda risco cambial para a componente da Carteira de ativos expressa em moeda distinta do euro:

1. O risco de taxa de juro consiste na variação do valor do ativo resultante de variações das taxas de juro de mercado.
2. O risco de crédito traduz-se na capacidade dos emitentes em honrar o pagamento – de capital e juros – aos investidores.
3. O risco cambial consiste na variação de um ativo em moeda estrangeira provocado por alterações da taxa de câmbio dessa moeda face ao euro.

A avaliação do risco do Fundo é feita de forma sistemática através do controlo da exposição da cada classe de ativos relativamente à respetiva afectação central, pelo cálculo de uma série de medidas de risco, entre as quais a Volatilidade, o *Tracking Error*, o *Information Ratio* e o Índice de Sharpe (v. glossário em Anexo).

A. POLÍTICA DE INVESTIMENTO RESPONSÁVEL

A Ageas Pensões prossegue uma política de investimento responsável designada de GRIP – *Global Responsible Investment Process* – que assenta em três princípios: (i) Exclusão; (ii)

Integração de fatores ESG [*Environmental, Social and Governance* – Ambientais, Sociais e de Governo Societário]; e (iii) Envolvimento.

I) Exclusão

I.1) Exclusão Total

I.1.1) Armamento Controverso e Defesa

Da Política de Investimento do Fundo, são excluídos investimentos em empresas de sectores considerados controversos, como Defesa, empresas que participam em atividades militares no financiamento, investimento, desenvolvimento, produção, manutenção, uso, distribuição, armazenamento, transporte, comércio ou qualquer outra atividade relacionada com armamento controverso (*controversial weapons*) ou suas componentes-chave, em conformidade com os Tratados Internacionais.

I.1.2) Produção de Tabaco

Serão também excluídos os investimentos em empresas produtoras de tabaco.

I.1.3) Paraísos Fiscais e Regiões Sancionadas

O Fundo não investirá em paraísos fiscais – na aceção que lhe é dada pela UE – nem em países sujeitos a sanções internacionais. Do mesmo modo, é estritamente vedado o investimento em qualquer empresa que viole algum dos Princípios do Pacto Global da ONU para a sustentabilidade corporativa (*UN Global Compact* - UNGC), relacionado com os Direitos Humanos, Trabalho, Ambiente e Corrupção; estes princípios podem ser consultados no sítio da internet da UNGC, em: <https://unglobalcompact.org/>.

I.2) Exclusão Parcial

I.2.1) Armamento

Serão excluídas do investimento as empresas produtoras de armas militares e outras para uso civil, e/ou que efetuem a sua distribuição, que obtenham mais de 10% das suas receitas nestas atividades.

I.2.2) Distribuição e Venda de Tabaco

Serão igualmente excluídas do investimento, as empresas de distribuição e/ou venda a retalho de tabaco, bem como de quaisquer outros produtos e/ou serviços relacionados com o tabaco, que obtenham mais de 10% das suas receitas nestas atividades.

I.2.3) Jogos de Sorte e Azar

Serão também excluídas do investimento, as empresas que obtenham mais de 10% das suas receitas nestas atividades.

I.2.4) Carvão Térmico

Nas empresas cujo modelo de negócio seja baseado no carvão térmico quer através da extração (mineração e exploração), quer pela geração de energia, só é permitido o investimento desde que as receitas dessas atividades não ultrapassem os 10%.

II) Integração de Factores ESG

A qualidade ESG de cada ativo é avaliada, antes de se efetivar a sua compra, através da categoria de risco que lhe corresponde e o ativo só poderá ser adquirido desde que a sua categoria de risco ESG seja média, baixa ou negligível. Casos especiais que violem a regra atrás enunciada poderão ser considerados, desde que formal e devidamente fundamentados pelo gestor da Carteira.

No caso de Fundos de Investimento, privilegiar-se-á aqueles que verifiquem os atributos de Art.8 ou Art.9 de acordo com Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019.

III) Envolvimento

Para a gestão e monitorização das ações de envolvimento junto das empresas em que investe diretamente, a Ageas Pensões contratou uma entidade especializada que identifica riscos ESG nesses ativos.

Trimestralmente é emitido um relatório com todas as questões ESG que foram alvo de ações de envolvimento e monitorização, conduzidas em nome dos Fundos. A informação encontra-se disponível no sítio da internet, no separador “SUSTENTABILIDADE”, em: <https://www.ageaspensoes.pt/fundosPensoes/Pages/Sustentabilidade.aspx>.

B. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS DO FUNDO

Considera-se que este produto configura a abordagem relevada no Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, uma vez que se trata de um produto financeiro que promove características ambientais e/ou sociais ao selecionar investimentos diretos cuja escolha incorpora fatores ESG ou Fundos que, preferencialmente, cumpram, pelo menos, os requisitos do Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019. Quaisquer outros Fundos que possam ser incluídos no produto serão analisados ao nível dos investimentos que os compõem pelo que, tal como os restantes ativos, terão de cumprir critérios de Investimento Sustentável.

A Política ESG está disponível e pode ser consultada no sítio da internet da Ageas Pensões, em www.ageaspensoes.pt.

ANEXO – GLOSSÁRIO

Índice de Sharpe – É um indicador de rentabilidade ajustada ao risco. Traduz-se no quociente entre a diferença da rentabilidade anualizada do fundo nos últimos 36 meses e uma taxa média de juro sem risco, pela volatilidade da rentabilidade do Fundo.

Information Ratio – Avalia a eficiência do fundo, relacionando o excesso de retorno da Carteira face ao *benchmark* com a respetiva volatilidade.

Tracking Error – Mede o nível de volatilidade da rentabilidade da Carteira face à rentabilidade do *benchmark*.

Volatilidade – É uma medida de risco do investimento, que traduz a dispersão da rentabilidade da Carteira face à respetiva média.